PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** TERMO DE ADITAMENTO À CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2020 **

De um lado o <u>MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE</u>

<u>BARRA BONITA</u>, entidade de Direito Público interno, representado pelo

Prefeito, Engenheiro JOSÉ LUIS RICI, brasileiro, casado, engenheiro civil,
residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente

<u>MUNICÍPIO</u>, e, de outro lado, a <u>ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E</u>

<u>MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA</u>, entidade sem fins
econômicos com sede nesta cidade de Barra Bonita, na Rua 14 de
Dezembro, nº 490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45,
neste ato representada pelo por seu representante legal, Sr. <u>ANTONIO</u>

<u>MORSOLETO NETO</u>, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.830.013 e
CPF/MF nº 793.134.508-87, doravante denominada <u>ASSOCIAÇÃO</u>,
resolvem aditar o Termo de Contratualização nº 01/2020, nos seguintes
termos e condições:

- 1 Por meio da Contratualização nº 01/2020, foi firmada a "Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde SUS", para serem executados pela ASSOCIAÇÃO, tudo em conformidade com Termo e seus anexos.
- 2 Atendendo solicitação da ASSOCIAÇÃO, que foi aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, para aditar o referido Termo de Contratualização, conforme justificativas no processo administrativo nº 3.530/2020, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem ADITAR o Termo de Contratualização nº 01/2020, para repasse de extrateto Sistema Único de Saúde SUS, no valor de R\$ 46.463,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais), advindos como recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na forma da Portaria nº 3.339, de 17/12/2019, do Ministério da Saúde.
- **3** A forma de aplicação dos recursos e os demais direitos e obrigações das partes serão as mesmas fixadas na Contratualização nº 01/2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 29 de maio de 2020.

Município:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Associação:

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA ANTONIO MORSOLETO NETO - PRESIDENTE - Presidente

Testemunhas:

Visto: Thetypur:

Lourival Artur Mori Secretário de Assuntos Jurídico